

autos SEI n. 0119367-42.2024.8.24.0710 - Providências -

2 mensagens

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

25 de novembro de 2024 às 18:04

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria@tjro.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de Santa Catarina
7 anexos
Oficio_8826755_1Oficio.pdf 140K
Documentacao_8826770_2Procuracao.pdf 102K
Documentacao_8826779_3Confirmacao_selo_Digital.pdf
Documentacao_8826788_42_Via_Procuracao.pdf
Documentacao_8826792_5BO.pdf
Documentacao_8826816_6Despacho_SEI_0118537_76.2024.8.24.0710.pdf
Ato_Ordinatorio_8836535.pdf 35K

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br> Para: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

26 de novembro de 2024 às 11:30

Prezado(a),

Acuso recebimento e comunico que o presente expediente foi direcionado ao setor competente desta CGJ/AL para adoção das devidas providências.

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete da CGJ/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119886

Nome original: 2__Via_Procuracao.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109489

Nome original: 2ª Via Procuração.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Ad Negotia DUT

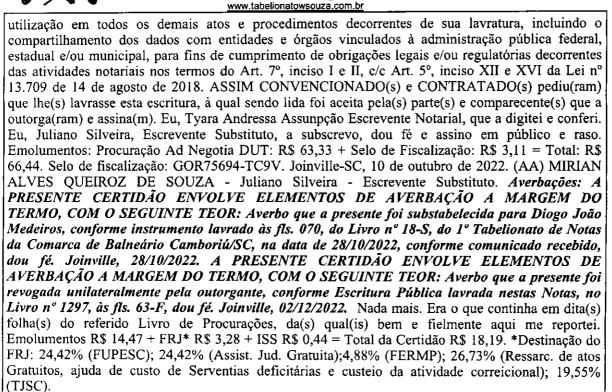
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br www.tabelionatowsouza.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo neste CARTÓRIO o livro número 1981, às folhas 097, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA, brasileira, casada, motorista de aplicativo, nascida aos 08/10/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR. brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/10/1995, portador da Cédula de Identidade nº 5.813.097-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.877.819-58, residente e domiciliado na Rua João Pinto Júnior, nº 370, bairro Armação, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina; conferindolhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, sem prestações de contas, em caráter irrevogável e irretratável, o veículo PASSAGEIRO AUTOMOVEL de propriedade da outorgante, marca/modelo VW/FOX TRACK MCV, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0H4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa BAR9H82, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tanto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto à referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, usar o veículo em todo o território nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, podendo ainda efetuar regularização e alteração de placas, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veículo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua e documento foi assinado por CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO



Joinville-SC, 07 de novembro de 2024.

Em testo da Verdade.

Assinado digitalmente por: CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO CPF: 089.035.509-60 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 07/11/2024 17:27:52 -03:00 Assinado digitalmente por Caique de Carvalho Cardoso Escrevente Notarial





Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

HGS61137-8L7Q

Confira os dados em: www.tjsc.jus.br/selo



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119885

Nome original: BO.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109488

Nome original: Boletim Ocorr~encia.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

7ª Delegacia de Polícia da Capital

Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras - FLORIANÓPOLIS/SC 48-3665.4797



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1039478/2024-BO-00126.2024.0003821

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 08/11/2024 13h12min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - 48-3665.4797

FATO

DATA DO FATO: 07/11/2024

HORA DO FATO: 10:00

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 210, SALA 06, Canasvieiras, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88054-600 | Ponto de Referência: CARTÓRIO | Coordenadas: -27.43542,-48.46678

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE (59 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA

Pai: VILMO FRANCISCO COSTA

Data de Nascimento: 11/08/1965

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 01422105729 - SC

Relato Individual: Relata IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE que é OFICIAL substitua do CARTÓRIA ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS. Que na data acima mencionada compareceu o indivíduo que se identificou como sendo ANDERSON ARAUJO MACHADO (CPF: 83184449068) o qual apresentou uma procuração pública onde consta a pessoa dele como procurador do veículo VW FOX placa BAR9H82. Que na ocasião ANDERSON tinha a intenção de substabelecer a referida procuração para JOSE HENRIQUE DE SOUZA NETO (CPF: 700.452.504-05). Que uma vez realizada pesquisa constatou que a procuração apresentada por ANDERSON é falsa, uma vez que a procuração original tem como procurador SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR (CPF: 101.877.819-58). Segue em anexo cópia de procuração supostamente falsa e da procuração original.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES	
DIONATHAN RODRIGO KUHSLER (AGENTE DE POLICIA CIVIL)	
PROVIDÊNCIAS	

ASSINATURAS

DIONATHAN RODRIGO KUHSLER Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE Envolvido - Comunicante

Via impressa por DIONATHAN RODRIGO KUHSLER



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119887

Nome original: SEI - 0118537-76.2024.8.24.0710.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



DESPACHO

Ciente.

Encaminhe-se a presente comunicação e documentos anexos, via malote digital, a todas as Serventias do Estado de Santa Catarina, cientificando-se, ainda, o Ministério Público.

Após, remeta-se o feito ao Núcleo IV (Extrajudicial), com vistas à comunicação às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Stiehler Martins**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 12/11/2024, às 16:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **8823148** e o código CRC **14A09EC3**.

0118537-76.2024.8.24.0710 8823148v5



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0119367-42.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, da Comarca da Capital/SC, comunicou, por meio do ofício n. 8826755, sobre suposta falsificação de procuração, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de Joinville/SC, com poderes para comercialização do veículo automotor VW/FOX TRACK, placa BAR9H82, apresentada presencialmente na Escrivania comunicante, porém com outorgado divergente do nomeado na procuração original.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ainda quanto ao artigo 132 do Novo Código de Normas, no tocante ao dever do notário ou registrador comunicar às demais serventias extrajudiciais do Estado por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, informo que a comunicação foi realizada conforme determinação da Direção do Foro do Norte da Ilha nos autos SEI 0118537-76.2024.8.24.0710 (8826795).

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 21/11/2024, às 19:36, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **8836535** e o código CRC **B8879FEC**.

0119367-42.2024.8.24.0710 8836535v2



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119882

Nome original: oficio.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109486

Nome original: Ofício Comunicação Falsidade.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DA CAPITAL

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida das Nações, 405, sala B, Canasvieiras

CEP - 88.054-010

Lidia Mauricia Laureano da Costa

escrivã

Ilustríssimos Senhores Delegatários, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do

Estado de Santa Catarina.

Assunto: Suspeita de fraude.

No dia 06/11/2024 perto das 11h27min, compareceu nesta Serventia o Sr. Anderson Araújo

Machado, solicitando a lavratura de substabelecimento de procuração, lavrada no 3º Tabelionato

de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de Joinville-SC, do Livro 1981, folhas 97 de

20/06/2023.

Ao confirmar a autenticidade do instrumento pelo selo digital, foi identificado que a procuração

apresentada, não continha o mesmo outorgado.

Solicitada a segunda via do instrumento, comprovou-se que não se tratava da mesma procuração.

Até a data de hoje 08/11/2024 o solicitante não retornou à Serventia para assinatura do

instrumento, do qual será informado sobre os fatos aqui narrados.

Diante dos fatos acima narrados, hoje, registrei Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia do

7º Distrito de Canasvieiras, Registro 1039478/2024-BO-00126.2024.0003821, bem como efetuei a

comunicação à Direção do Foro do Norte da Ilha, desta Comarca de Florianópolis-SC.

Aproveito a oportunidade para encaminhar cópias dos documentos relacionado à fraude

noticiada.

Sem mais a tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente

Documento assinado por IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE-56380062904. O hash SHA256 do docur 0FDD381452DBEB78F13A7D74FE33BDC5CEEAB2351C3E542E161B10DAB562493E

Izabel Cristina Costa de Andrade

Oficial Substituta



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119883

Nome original: Copia_Procuracao_suspeitosa.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109485

Nome original: Cópia Procuração suspeitosa.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Trulos WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 Centro Fune (47) 3422 9975 / (47) 3423-0457- CEP 89301-251 Comarca de Jonnville - Santa Catarina - Brasil Email: tabelionatowsouza 2@bol.com.br Livro: 1981 Folha: 97-E

Protocolo: 19781 2023 Dia Prot: 20.06/2023

Ficha nº: 1088069 Natureza: Procuração Ad Negotia DUT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assupção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida aos 08/10: 1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraiso. nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Caterina A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: ANDERSON ARAUJO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/11/1985, portador da Cédula de Identidade nº 80.861.673-87-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.844.490-68, residente e domiciliado na Rua Leonel Pereira, nº 1873, Casa, bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem possa interessar, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, sem prestações de contas, em caráter irrevogável e irretratável, o veículo PASSAGEIRO AUTOMOVEL de propriedade da outorgante, marca/modelo VW/FOX TRACK MCV, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0II4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa BAR91182, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tunto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veiculo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto a referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relalivo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, todo o território nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, podendo ainda efetuar regularização e alteração de placas, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veiculo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, incluindo o compartilhamento dos dados com entidades e orgãos vinculados a administração pública federal, estadual e/ou municipal, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias decorrentes das atividades notariais nos termos do Art. 7º, inciso 1 e II, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhc(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunpção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Fu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em publico e raso. Joinville- SC, 20 de Junho de 2023. (AA) MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos: Procuração Ad Negotia DUT: R\$ 63,33 + Selo de Fiscalização: R\$ 3,11 = Total: R\$ 66,44. Nada mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3° Tabelionato de Notas e
2° de Protesto de Titulos
WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 Centro
Fone (47) 3422 9975 / (47) 3423-0457 - CEP 89301-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Emaik tabelionatowsouza 2@bol com br

Livro: 1981 Folha: 97-V

Protocolo: 19781-2023 Dia Prot: 28-06-2023 Ficha aº: 1088069 Natureza: Procuração Ad Negotia BUT

Joinville-SC, 20 de Junho de 2023

da verdade .

Tyara Andressa Assunpção Escrevente Notarial

Poder Judiciário Estado de Sauta Catarina elo Digital de Fiscalização Nonnal GOR75694-TC9V

Confira os dados em: www.tjsc.jus.br/selo



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119884 Nome original: Confirmacao_selo_Digital.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109487 Nome original: Confirmação selo Digital.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Escritura de Procuração sem valor

Serventia: 3° TABELIONATO DE NOTAS E 2° TABELIONATO DE PROTESTO

Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 444

Bairro: CENTRO Municipio/UF: Joinville /SC

Telefone(s): 47-3422-9975

E-mail: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

Cobrança: Normal

Emolumento principal (ato): R\$ 63,33

FRJ:

ISS: R\$ 0,00

Valor: R\$ 66,44

Data e hora da finalização do ato: 10 / 10 / 2022 - 14:14 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 10 / 10 / 2022 - 14:40 h

Data em que o ato foi solicitado: 10 / 10 / 2022

- Ato Protocolar -

Campo 'atoProtocolar' ausente.

Recibos

Número 2906773 Data

ta

10 / 10 / 2022

Valor Recebido

R\$ 66,44

Solicitante

Nome: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA

Data de Nascimento: 08 / 10 / 1984

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado (a) - Profissão: Não Informado - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Feminino

Documentos

Doc. Tipo: CPF

Doc. Nº: 04674274966

Doc. Tipo: CNH

Doc. Nº: 02937794635

Órgão Emissor: DETRAN/SC

Emissão: 05 / 08 / 2021

Endereços

Tipo: residencial

Logradouro: Rua Hiperion

Número: 176

Bairro: Jardim Paraíso

Complemento: Não Informado

Cidade/UF: Joinville / SC

CEP: 89226696

-Selo Digital

Tipo: Selo Normal Selo N°: GOR75694 Valor: R\$ 3,11

Informações Complementares

Retificador: Não Revogador: Não

Tipo da procuração: Procuração ad negotia

Data da validade: não informada. Poderes especiais: Nenhum.

Poderes especiais união estável: Não

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado (a) - Profissão: Não Informado - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Fellillillo

Documentos Doc. Tipo: CPF Doc. N°: 04674274966

Doc. Tipo: CNH Doc. N°: 02937794635 Órgão Emissor: DETRAN/SC Emissão: 05 / 08 / 2021

Endereços Tipo: residencial

Logradouro: Rua Hiperion Número: 176 Bairro: Jardim Paraiso

Complemento: Não Informado

Cidade/UF: Joinville / SC CEP: 89226696

Telefones Tipo: celular particular DDD: 47 Número: 96130-577

Tipo: residencial DDD: 47 Número: 99069741

Outorgado

Parte: SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR

Data de Nascimento: 21 / 10 / 1995

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Empresário - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos Doc. Tipo: CPF Doc. N°: 10187781958

Doc. Tipo: RG Doc. N°: 5813097 Órgão Emissor: SESP/SC Emissão: 22 / 11 / 2019

Endereços Tipo: residencial

Logradouro: Rua João Pinto Júnior Número: 370 Bairro: Armação

Complemento: Não Informado

Cidade/UF: Penha / SC **CEP:** 88385000

Telefones Tipo: celular particular DDD: 47 Número: 99969-9921

Escritura ·

Assinada na Serventia: Sim Dispensa Testemunha: Sim Valor do Negócio: R\$ 0,00

Cláusula Geral: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunpção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA, brasileira, casada, motorista de aplicativo, nascida aos 08/10/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/10/1995, portador da Cédula de Identidade nº 5.813.097-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.877.819-58, residente e domiciliado na Rua João Pinto Júnior, nº 370, bairro Armação, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, sem prestações de contas, em caráter irrevogável e irretratável, o veículo PASSAGEIRO AUTOMOVEL de propriedade da outorgante, marca/modelo VW/FOX TRACK MCV, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0H4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa BAR9H82, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tanto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto à referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações,

necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veículo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.

Protocolo

Código:

Número: 19791

Data: 10 / 10 / 2022

Registro

Código do Livro: 1981

Nome do Livro:

Nº do Livro:

Página Inicial: 97

Página Final: 97

Data do Registro: 10 / 10 / 2022